

Lei nº 375/2022.

ESTABELECE O DIA DA CAVALGADA DO POVOADO  
TRECHO SECO.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO**,  
Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica estabelecido como dia oficial da Cavalgada de Trecho Seco,  
o segundo sábado do mês de julho de cada ano.

**Art. 2º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO,  
ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2022.



**EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES**  
Prefeita Municipal